

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 508/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (MAKTRON), NA FORMA ABAIXO.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a Empresa **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (MAKTRON)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Raimundo Veridiano Cardoso nº. 611, Bairro Bela Vista, na cidade de Tucuruí, estado do Pará, CEP 68.456-760, telefone: (91) 99347-3579, email: maktronlocacoes@gmail.com, maktron01@outlook.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Trav. Minas Gerais nº. 40, Bairro Caripe, na cidade de Tucuruí, estado do Pará, portador do RG nº 3356519 PC/PA (6º via) e CPF nº 670.598.212-87, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 508/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**

**12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

**33 90 36 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação.

**33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação.

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 25/06/2022 até o dia 25/06/2023 ou mediante a assinatura do contrato do novo processo.

3.2. - Conforme permite o Art. 57, , Inciso II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 25 de junho de 2022.

---

**KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

**M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (MAKTRON)**  
MAURO MORAES DOS SANTOS  
CPF: 670.598.212-87  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: